



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.238 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

(Vereador: Fábio Marmo Conte)

***“Inserir no Calendário Oficial do Município o ‘Dia do Motorista de Ambulância’ a ser comemorado todo dia 10 de Outubro que especifica.”***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

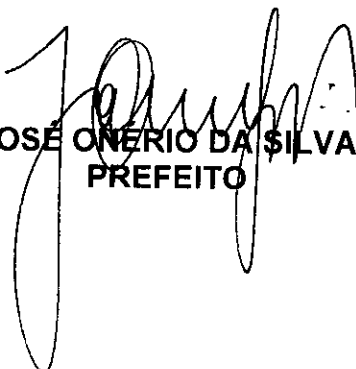
**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** Fica inserido no Calendário Oficial do Município, o “Dia do Motorista de Ambulância”.

**Art.2º** Visa a presente data homenagear os valorosos e incansáveis motoristas de ambulância do município.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	701107
Projeto de lei nº	206/07
Processo nº	1338/07
Data Publicação	07/12/07